



Decreto Orçamentário nº 43 / 2012

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2977 de 05/06/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

11.002 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.392.0048.2049 - Manutenção do Programa de apoio ao Desenvolvimento da Cultura

3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
	15.000,00

Total Geral de Suplementações: 15.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.002 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.392.0048.2049 - Manutenção do Programa de apoio ao Desenvolvimento da Cultura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00

Total de Reduções: 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALTO ARAGUAIA/MT, 6 de Junho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal